



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

**EDITAL N.º 11/2018**

-----José Gabriel do Álamo de Meneses, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em cumprimento do artigo 56.º, n.º 1 da Lei n.º 75/20163, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião realizada a 4 do corrente mês, aprovou o seguinte Regulamento:

**- Regulamento Interno de Trabalho do Município de Angra do Heroísmo.**

-----O documento encontra-se disponível para consulta no Jornal Oficial n.º 91 – II Série, de 11 de maio corrente, bem como no portal do Município.-----

-----Angra do Heroísmo, 15 de maio de 2018.-----

